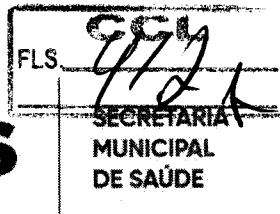




PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTRATO Nº 001/2025 DA ADESÃO DA ATA 011/2025 DO PREGÃO ELETRONICO 048/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA **MAIS SAUDE LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Saúde de Caxias, Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

CONTRATADA MAIS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82, situada à estabelecida na rua Professor Valter Alencar, 1738 - bairro Macauba - TERESINA - PIAUI, e-mail: maisauadedist@hotmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, portador do CPF nº 003.509.463-02.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº 048/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos para atender as Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CIMED	CPR	50000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
2	ACICLOVIR 50MG 10G BISNAGA	PHARLAB	BNG	10000	R\$ 4,37	R\$ 43.700,00
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	IMEC	CPR	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	CPR	125.000	R\$ 0,06	R\$ 7.500,00
5	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDOS	E M S	CPR	40.000	R\$ 1,89	R\$ 75.600,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	RIO QUIMICA	FRC	5000	R\$ 6,17	R\$ 30.850,00
7	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUME 100ML FRASCO	VIC PHARMA	FRC	10.000	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	75.000	R\$ 0,64	R\$ 48.000,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML FRASCO	GEOLAB	FRC	100.000	R\$ 1,22	R\$ 122.000,00
10	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL FRASCO	FARMACE	FRC	4.000	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

11	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO FRASCO	FARMACE	FRC	4.000	R\$ 4,22	R\$ 16.880,00
12	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO FRASCO	E M S	FRC	4.000	R\$ 4,93	R\$ 19.720,00
13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CPR	25.000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML FRASCO	PRATI	FRC	1.250	R\$ 27,15	R\$ 33.937,50
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	PRATI	FRC	1.250	R\$ 10,79	R\$ 13.487,50
16	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	UNICHEM	CPR	50.000	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
17	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDOS	SANDOZ	CPR	2.000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
18	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	50.000	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00
19	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
20	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	75.000	R\$ 0,08	R\$ 6.000,00
21	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	150.000	R\$ 0,31	R\$ 46.500,00
22	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	CPR	150.000	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
23	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	CPR	125000	R\$ 0,10	R\$ 12.500,00
24	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	CPR	25.000	R\$ 1,31	R\$ 32.750,00
25	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRASCO	PRATI	FRC	2.500	R\$ 9,38	R\$ 23.450,00
26	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	TEUTO	CPR	25.000	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
27	BECLOMETASONA 200MCG	GLENMARK	FRC	1.000	R\$ 95,25	R\$ 95.250,00
28	BETAMETASONA 0,25 MG + 2 MG DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CPR	100000	R\$ 0,57	R\$ 57.000,00
29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML FRASCO	PRATI	FRC	5000	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
30	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	E.M.S	CPR	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML FRASCO	PRATI	FRS	2.500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	300.000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
33	CARBIDOPA+LEVODOPA 25MG+250MG COMPRIMIDOS	ZYDUS	CPR	12.500	R\$ 1,50	R\$ 18.750,00
34	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	CPR	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
35	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	CPR	25.000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
36	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	CPR	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
37	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	CPR	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
38	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60ML FRASCO	ABL	FRC	5.000	R\$ 8,14	R\$ 40.700,00
39	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	CPR	50.000	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
40	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 100ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	FRC	5000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

41	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	CPR	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
42	CETOCONAZOL 20MG 30G BISNAGA	E.M.S	BNG	2.500	R\$ 4,14	R\$ 10.350,00
43	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	CIMED	FRC	400	R\$ 47,26	R\$ 18.904,00
44	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	EUROFARM A	CPR	40.000	R\$ 1,28	R\$ 51.200,00
45	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	TEUTO	CPR	40.000	R\$ 0,52	R\$ 20.800,00
46	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	RANBAXY	CPR	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
47	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	CPR	40.000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
48	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
49	CLENIL BECLOMETASONA 400MCG/ML	CHIES	FRC	1.500	R\$ 8,43	R\$ 12.645,00
50	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	E M S	CPR	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
51	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	AIRELA	CPR	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
52	DEXAMETASONA 10GR BISNAGA	PRATI	BNG	3.000	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
53	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	TEUTO	CPR	50.000	R\$ 0,62	R\$ 31.000,00
54	DEXCLORFENIRAMINA + BETA 2MG + 0,25MG 120ML	PRATI	FRC	2.000	R\$ 10,59	R\$ 21.180,00
55	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	HIBOLABOR	FRC	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDOS	TEUTO	CPR	15.000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
57	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	E.M.S	CPR	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
58	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRASCO	AIRELA	FRC	10.000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
59	DIPIRONA SODICA 500MG 20ML FRASCO	FARMACE	FRC	5.000	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00
60	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	EMS	CPR	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
61	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	BELFAR	CPR	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
62	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	BELFAR	CPR	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
63	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	E M S	CPR	225.000	R\$ 0,07	R\$ 15.750,00
64	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	MEDLEY	CPR	10.000	R\$ 3,06	R\$ 30.600,00
65	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	CPR	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
66	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMIC A	CPR	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
67	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDOS	MERCK	CPR	5.000	R\$ 6,81	R\$ 34.050,00
68	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO 130ML FRASCO	CRISTALIA	FRC	1.000	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
69	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
70	GALVUS MET 50MG/500MG COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CPR	2.000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **415**
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

71	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
72	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS	LEGRAND	CPR	75.000	R\$ 0,56	R\$ 42.000,00
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	CPR	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
74	HIDROCORTISONA 10MG 20GR BISNAGA	E M S	BNG	1.000	R\$ 15,38	R\$ 15.380,00
75	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% HORTELÃ 100ML FRASCO	AIRELA	FRC	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
76	HOLMES H 40/25MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CPR	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00
77	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDOS	ALTHAIA	CPR	225	R\$ 31,21	R\$ 7.022,25
78	IBUPROFENO 50MG 30ML FRASCO	NATULAB	FRC	5.000	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00
79	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	CPR	2500	R\$ 0,31	R\$ 775,00
80	ISORDIL SUBLINGUA 5MG COMPRIMIDOS	E M S	CPR	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
81	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	2.500	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00
82	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	CPR	30.000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
83	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G BISNAGA	CRISTALIA	BNG	500	R\$ 23,95	R\$ 11.975,00
84	LIDOCAINA 2% 30G BISNAGA	PHARLAB	BNG	1.500	R\$ 5,54	R\$ 8.310,00
85	LIDOCAINA POMADA 50MG/G 25G	PHARLAB	BNG	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
86	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
87	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRASCO	PRATI	FRC	1.500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
88	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100MG/25MG COMPRIMIDOS	E M S	CPR	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
89	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	75.000	R\$ 0,35	R\$ 26.250,00
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	CPR	250.000	R\$ 0,10	R\$ 25.000,00
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	250.000	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00
92	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRASCO	BELFAR	FRC	3.000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
93	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	CIMED	CPR	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
94	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	75.000	R\$ 0,22	R\$ 16.500,00
95	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	150.000	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
96	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	CPR	50.000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
97	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	HIBOLABOR	CPR	25.000	R\$ 1,02	R\$ 25.500,00
98	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRASCO	AIRELA	FR	5.000	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00
99	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	TEUTO	BNG	2.500	R\$ 11,01	R\$ 27.525,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 916

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

100	METRONIDAZOL 100MG 50G BISNAGA	PRATI	BNG	2.500	R\$ 7,63	R\$ 19.075,00
101	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	CPR	100.000	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
102	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	LEGRAND	CPR	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
103	METRONIDAZOL PEDIATRICO 40MG 100ML FRASCO	BELFAR	FRC	3.000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
104	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G 50G BISNAGA	TEUTO	BNG	1.500	R\$ 8,72	R\$ 13.080,00
105	MICONAZOL 2% 28G DERMATOLOGICO BISNAGA	CIMED	BNG	1.500	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00
106	MICONAZOL 20MG/G 80G+14 APL	CIMED	BNG	750	R\$ 11,66	R\$ 8.745,00
107	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDOS	TEUTO	CPR	50.000	R\$ 0,96	R\$ 48.000,00
108	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BISNAGA	PRATI	BNG	3.000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
109	NESINA 25 MG COMPRIMIDOS	TAKEDA	CPR	1500	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
110	NESINA PIO 25MG+30MG	HYPERA	CPR	3.000	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
111	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	CPR	30.000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
112	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	CPR	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
113	NIMEGON MET 50/1000MG COMPRIMIDOS	MERCK	CPR	3.000	R\$ 5,53	R\$ 16.590,00
114	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	CIMED	CPR	200000	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
115	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	GEOLAB	FRC	10.000	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
116	NISTATINA 25000UI 60G BISNAGA	PRATI	BNG	2.500	R\$ 12,57	R\$ 31.425,00
117	NISTATINA 50ML 100.000UI FRASCO	PRATI	FRC	2.500	R\$ 12,16	R\$ 30.400,00
118	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML FRASCO	NUTRIEX	FRC	500	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
119	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	NUTRIEX	FR	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
120	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	FARMACE	FRC	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
121	OLMESARTANA+HCT 20MG/12,5MG COMPRIMIDOS	GERMED	CPR	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
122	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CPR	200.000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
123	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	CPR	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
124	PARACETAMOL 200MG 15ML FRASCO	FARMACE	FRC	5.000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
125	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
126	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	CPR	150.000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
127	PHOSFOENEMA 130ML FRASCO	CRISTALIA	FRC	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
128	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CPR	75.000	R\$ 0,22	R\$ 16.500,00
129	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CPR	125.000	R\$ 0,08	R\$ 10.000,00
130	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	BIOCHIMICO	CPR	125000	R\$ 0,17	R\$ 21.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecx@gmail.com

Francisco Das
Chagas Silveira da
Silva
Junior:00350946302

Assinado de forma
digital por Francisco Das
Chagas Silveira da Silva
Junior:00350946302
Dados: 2025.03.17
14:23:21 -03'00'



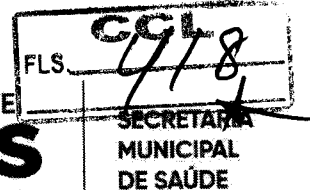
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



131	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	OSORIO DE MORAES	CPR	300.000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
132	REVANGE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDOS	ACHÉ	CPR	2.500	R\$ 6,29	R\$ 15.725,00
133	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	CPR	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
134	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	CPR	20.000	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
135	SEMAGLUTIDA (RYBELSUS) 3MG COMPRIMIDOS	NORDISK	CPR	500	R\$ 25,10	R\$ 12.550,00
136	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	MEDLY	CPR	150.000	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
137	SIMETICONA 75MG 10ML FRASCO	NATULAB	FRC	10.000	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
138	SIMETICONA 75MG 15ML FRASCO	AIRELA	FRC	9.000	R\$ 2,18	R\$ 19.620,00
139	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	E.M.S	CPR	125.000	R\$ 0,12	R\$ 15.000,00
140	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	CPR	75.000	R\$ 0,33	R\$ 24.750,00
141	SORO P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G SACHE	AIRELA	SACH	2.500	R\$ 4,53	R\$ 11.325,00
142	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50GR BISNAGA	NATITIVA	BNG	500	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00
143	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG 100ML FRASCO	TEUTO	FRC	2.000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
144	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIN A 400MG/80MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	75.000	R\$ 0,25	R\$ 18.750,00
145	SULFATO FERROSO 125MG 30ML FRASCO	AIRELA	FRC	7.500	R\$ 1,77	R\$ 13.275,00
146	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	BELFAR	CPR	200.000	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
147	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	GLOBO	UND	4000	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00
148	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDOS	TEUTO	CPR	5.000	R\$ 5,34	R\$ 26.700,00
149	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDOS	ALTHAIA	CPR	7500	R\$ 1,29	R\$ 9.675,00
150	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS	GERMED	CPR	10.000	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00
151	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	AIRELA	FRC	15.000	R\$ 3,74	R\$ 56.100,00
152	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDOS	AIRELA	CPR	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
153	XIGDUO XR 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENE CA	CPR	1.500	R\$ 10,20	R\$ 15.300,00
154	XIGDUO XR 5MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENE CA	CPR	2.500	R\$ 4,87	R\$ 12.175,00
155	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	2.500	R\$ 6,06	R\$ 15.150,00
156	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 100 AMPOLAS	HYPOFARMA	AMP	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
157	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML IV AMPOLA	EQUIPLEX	AMP	15.000	R\$ 11,88	R\$ 178.200,00
158	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML IV	FARMACE	AMP	5.000	R\$ 8,35	R\$ 41.750,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



159	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMPOLA	FARMACE	AMP	5.000	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
160	AMPOLAICILINA SÓDICA 1G IM/IV (G) AMPOLA	BLAU	AMP	5.000	R\$ 4,87	R\$ 24.350,00
161	AMPOLAICILINA SÓDICA 500MG AMPOLA	BLAU	AMP	5.000	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
162	ARIPRAZOL 10MG CPR	SANDOZ	CPR	1.000	R\$ 15,96	R\$ 15.960,00
163	ATROPINA 0,25MG/1ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	AMP	3.000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
164	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	3.000	R\$ 1,81	R\$ 5.430,00
165	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	2.500	R\$ 4,11	R\$ 10.275,00
166	CEFALOTINA 1G AMPOLA	ABL	AMP	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
167	CEFEPIMA 1G IM/IV	ABL	AMP	1.000	R\$ 14,48	R\$ 14.480,00
168	CEFTRIAXONA 1G IV AMPOLA	BLAU	AMP	4.000	R\$ 5,94	R\$ 23.760,00
169	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	2.500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
170	CIMETIDINA 150/ML 2ML AMPOLA IV/IM	HYPOFARMA	AMP	2.000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
171	CIMETIDINA 300MG 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	AMP	2.000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
172	CIPROFLOXACINO INJ 200MG 100ML BLS	HALEXISTAR	BLS	1.000	R\$ 10,32	R\$ 10.320,00
173	CLINDAMICINA 600MG 4ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	2.000	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
174	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML BLS	FARMACE	BLS	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
175	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML BLS	FARMACE	BLS	4.000	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
176	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG 10ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.500	R\$ 6,79	R\$ 10.185,00
177	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML IV/IM AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	AMP	5.000	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00
178	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	AMP	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
179	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMPOLA	HYPOFARMA	AMP	7500	R\$ 1,57	R\$ 11.775,00
180	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMPOLA	SANTISA	AMP	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
181	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM AMPOLA	FARMACE	AMP	5.000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
182	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMPOLA	FARMACE	AMP	5.000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
183	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA	TEUTO	AMP	10000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
184	DOPAMINA 50MG 10ML IV AMPOLA	BLAU	AMP	2500	R\$ 3,31	R\$ 8.275,00
185	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML AMPOLA	BLAU	AMP	1.000	R\$ 14,77	R\$ 14.770,00
186	EPINEFRINA 1GR 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	2.500	R\$ 1,22	R\$ 3.050,00
187	ESCETAMINA INJ 50MG/ML 2ML AMPOLA	CRISTALIA	AMP	400	R\$ 13,91	R\$ 5.564,00
188	FENTANILA 50MG/ML 10ML AMPOLA	FRESENIUS	AMP	500	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
189	FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	1.500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

190	FUROSEMIDA 20MG/2ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	AMP	2.500	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
191	GENTAMICINA 20MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	AMP	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
192	GENTAMICINA 40MG 2 ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	AMP	2.000	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
193	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMPOLA	HYPOFARMA	AMP	5.000	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
194	GENTAMICINA INJ 40MG 1ML IV/IM AMPOLA	SANTISA	AMP	2.000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
195	GLICOSE 25% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	AMP	4.000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
196	GLICOSE 50% 10ML IV AMPOLA	FARMACE	AMP	4.000	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
197	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	CRISTALIA	AMP	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
198	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	BLAU	AMP	2500	R\$ 2,96	R\$ 7.400,00
199	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	BLAU	AMP	2.000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
200	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML AMPOLA	BLAU	AMP	750	R\$ 12,26	R\$ 9.195,00
201	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+ 500MG 5ML IV/IM AMPOLA	TEUTO	AMP	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
202	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	3.000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
203	IMUNOGLOBULINA ANTI RH D 300MCG 2ML IV/IM AMPOLA	CLS BEHRING	AMP	15	R\$ 346,90	R\$ 5.203,50
204	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML AMPOLA	CRISTALIA	AMP	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
205	LIDOCAINA 2% 20ML S/V IV AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	750	R\$ 5,73	R\$ 4.297,50
206	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
207	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	FARMACE	AMP	2.000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
208	METRONIDAZOL 5MG/ML SORO 100ML	ISOFARMA	FR	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
209	MIDAZOLAM 1MG/5ML (B1) IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
210	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA (A1)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
211	MORFINA 10MG/ML 1ML (A1) IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
212	NORIPURUM IV 5ML AMPOLA	BLAU	AMP	325	R\$ 14,30	R\$ 4.647,50
213	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMPOLA	BLAU	AMP	3.000	R\$ 4,32	R\$ 12.960,00
214	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	BLAU	AMP	1.750	R\$ 7,37	R\$ 12.897,50
215	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	2.500	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00
216	ONDANSETRONA 2MG 4ML IV/IM AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	2.500	R\$ 1,71	R\$ 4.275,00
217	ONDANSETRONA 4MG 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
218	OXACILINA 500MG 10ML AMPOLA	BLAU	AMP	2.500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
219	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM AMPOLA	TEUTO	AMP	2.250	R\$ 7,29	R\$ 16.402,50



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

220	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMPOLA	TEUTO	AMP	1.250	R\$ 9,33	R\$ 11.662,50
221	PETIDINA 50MG 2ML AMPOLA	CRISTALIA	AMP	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
222	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	2.500	R\$ 2,77	R\$ 6.925,00
223	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	HALEXISTAR	BLS	1.000	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00
224	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML BLS	FARMACE	BLS	10.000	R\$ 4,53	R\$ 45.300,00
225	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML BLS	FARMACE	BLS	10.000	R\$ 4,77	R\$ 47.700,00
226	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML BLS	HALEXISTAR	BLS	12.500	R\$ 7,29	R\$ 91.125,00
227	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML BLS	FRESENIUS	BLS	12.500	R\$ 6,70	R\$ 83.750,00
228	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	EQUIPLEX	BLS	7500	R\$ 7,92	R\$ 59.400,00
229	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BAXTER	BLS	10.000	R\$ 9,75	R\$ 97.500,00
230	SORO RINGER C/LACTADO 500ML BLS	HALEXISTAR	BLS	7.500	R\$ 13,33	R\$ 99.975,00
231	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML AMPOLA	HALEX ISTAR	AMP	1000	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00
232	TENOXICAM 20 MG S/DILENTE 2 ML EV/IM AMPOLA	UNIAO QUIMICA	AMP	1000	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00
233	TENOXICAM 40 MG+DILUENTE 2ML AMPOLA	UNIÃO QUIMIA	AMP	1.250	R\$ 14,33	R\$ 17.912,50
234	TRAMADOL 50MG/1ML IV/IM/SC AMPOLA	CRISTALIA	AMP	5.000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
235	TRAMADOL 50MG/2ML IV/IM/SC AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	2500	R\$ 1,92	R\$ 4.800,00
236	VITAMINA K 10MG/ML 1ML AMPOLA IM/SC	HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
237	ÁCIDO VALPROICO 500MG (C1) COMPRIMIDO	BIOLAB	CPR	20000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
238	ÁCIDO VALPROICO 250MG (C1) COMPRIMIDO	BIOLAB	CPR	25.000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
239	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	CPR	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
240	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) COMPRIMIDO	MEDLEY	CPR	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
241	ALPRAZOLAM 1MG (B1) COMPRIMIDO	E.M.S	CPR	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
242	ALPRAZOLAM 2MG (B1) COMPRIMIDO	E.M.S	CPR	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
243	AMITRIPITILINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	CRISTALIA	CPR	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
244	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (C1)	EUROFARM A	CPR	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
245	BROMAZEPAM 3MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
246	BROMAZEPAM 6MG (B1) COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	CPR	25.000	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
247	BUPROPIONA 150MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	20.000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 99/21
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

248	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
249	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	FRC	500	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
250	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARM A	CPR	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
251	CLOMIPRAMINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	CPR	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
252	CLONAZEPAM 2 MG (B1) COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	125.000	R\$ 0,11	R\$ 13.750,00
253	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	GEOLAB	FRC	1.000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
254	CLORPROMAZINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	U. QUIMICA	CPR	25.000	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
255	CLORPROMAZINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
256	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	EUROFARM A	CPR	2.500	R\$ 7,66	R\$ 19.150,00
257	DEPAKE 50MG 100ML FRC	HIPOLABOR	FRC	500	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
258	DESVENLAFAXINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	CPR	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
259	DIAZEPAM 10MG (B1) COMPRIMIDO	SANTISA	CPR	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
260	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1)	SANTISA	CPR	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
261	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML AMPOLA	SANTISA	AMP	7.500	R\$ 1,19	R\$ 8.925,00
262	DULOXETINA 30MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	CPR	2.500	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00
263	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	CPR	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
264	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
265	FENITOINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
266	FENITOINA 50MG/5ML (C1) AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	1.500	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00
267	FENOBARBITAL 100MG (B1) COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
268	FENOBARBITAL 100MG IM/IV 2ML (B1) AMPOLA	CRISTALIA	CPR	30.000	R\$ 3,41	R\$ 102.300,00
269	FENOBARBITAL 200MG (B1) AMPOLA	TEUTO	AMP	1000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
270	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	U. QUIMICA	FRC	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
271	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
272	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (C1)	E M S	CPR	25.000	R\$ 5,10	R\$ 127.500,00
273	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CPR	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
274	HALOPERIDOL (C1) 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	25.000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00
275	HALOPERIDOL 5MG (C1) COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	40.000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecx@gmail.com

Francisco Das Chagas Silveira da Silva
Assinado de forma digital por Francisco Das Chagas Silveira da Silva
Número: 00350946302
Dados: 2025.03.17 14:24:02 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



276	HALOPERIDOL 5MG/1ML 1ML (C1) IM AMPOLA	CRISTALIA	AMP	3.000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
277	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML (C1) AMPOLA	U. QUIMICA	AMP	2000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
278	LAMOTRIGINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	BIOCHIMICO	CPR	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
279	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	CRISTALIA	FRC	100	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
280	METILFENIDATO 10MG (A3) COMPRIMIDO	E M S	CPR	7.500	R\$ 0,77	R\$ 5.775,00
281	MISOPROSTOL 200MCG (C1) COMPRIMIDO	HEBRON	CPR	500	R\$ 67,08	R\$ 33.540,00
282	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	4.000	R\$ 3,02	R\$ 12.080,00
283	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	EUROFARM A	CPR	2.500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
284	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMIDO	EUROFARM A	CPR	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
285	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	PRATI	CPR	7500	R\$ 0,39	R\$ 2.925,00
286	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	RANBAXY	CPR	2.000	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
287	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	FRC	500	R\$ 49,82	R\$ 24.910,00
288	PAROXETINA 10MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	15.000	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00
289	PAROXETINA 20MG (C1) COMPRIMIDO	CIMED	CPR	25000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
290	PREGABALINA 75MG (C1) COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
291	QUETIAPINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	CPR	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
292	QUETIAPINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
293	RISPERIDONA 1MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	CPR	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
294	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	PRATI	FRC	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
295	RISPERIDONA 2MG (C1) COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CPR	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
296	RISPERIDONA 3MG (C1) COMPRIMIDO	PRATI	CPR	25.000	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
297	SERTRALINA 100MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	CPR	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
298	SERTRALINA 25MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARM A	CPR	5000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
299	SERTRALINA 50MG (C1) COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
300	TOPIRAMATO 100MG (C1) COMPRIMIDO	E.M.S	CPR	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
301	TOPIRAMATO 25MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARM A	CPR	2.500	R\$ 0,27	R\$ 675,00
302	TOPIRAMATO 50MG (C1) COMPRIMIDO	EUROFARM A	CPR	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
303	TRAZODONA 50MG (C1) COMPRIMIDO	E M S	CPR	2.500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 423
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

304	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML FRC	PRATI	FRC	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
305	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	3.000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
306	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	MEDLEY	CPR	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
307	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (C1)	GEOLAB	CPR	4.000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
308	ZOLPIDEM 10MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CPR	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
309	ZOLPIDEM 5MG (B1) COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CPR	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
310	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE COM 20 UNIDADE	MEGAFRAL	PCT	500	R\$ 15,21	R\$ 7.605,00
311	ÁGUA DESTILADA 5000ML	FORTSAN	GLO	500	R\$ 15,45	R\$ 7.725,00
312	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FORTSAN	LT	500	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
313	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA ESPINHAL 25G	KDL	UND	1.500	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00
314	AGULHA DE RAQUI PONTA DE LAPIS 22G	PROCARE	UND	1.500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
315	AGULHA DEC 30X8 COM DISPOSITIVO DE SERGURANCA	DESCAPACK	UND	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
316	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	DESCAPACK	UND	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
317	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	DESCAPACK	UND	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
318	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	DESCAPACK	UND	25.000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
319	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7	DESCARPAC K	UND	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
320	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8	DESCARPAC K	UND	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
321	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,6	MEDIX	UND	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
322	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12	DESCAPACK	UND	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
323	ALCOOL 70% 1000ML	VICPHARMA	LT	1.500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
324	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	VICPHARMA	FRC	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
325	ALCOOL GEL 960G 1000ML 70%	FORTSAN	FR	500	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
326	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	VIC PHARMA	LT	500	R\$ 28,43	R\$ 14.215,00
327	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	RLO	1.500	R\$ 15,22	R\$ 22.830,00
328	ALGODÃO POLIESTER 2-0 15X45CM SEM AGULHA	SHALON	UND	4.000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
329	ALGODÃO ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADE	SSPLUS	PCT	1.500	R\$ 5,57	R\$ 8.355,00
330	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	JPROLAB	UND	1.000	R\$ 16,83	R\$ 16.830,00
331	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	J.PROLAB	UND	1.000	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

332	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	ACCUMED	UND	50	R\$ 90,31	R\$ 4.515,50
333	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRACO	G-TECH	UND	50	R\$ 148,08	R\$ 7.404,00
334	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	G-TECH	UND	100	R\$ 82,17	R\$ 8.217,00
335	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	KIT	25	R\$ 67,05	R\$ 1.676,25
336	APARELHO PRESSÃO ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO	G-TECH	UND	25	R\$ 83,38	R\$ 2.084,50
337	ATADURA CREPE 10CM 1,2/3,0MT 09F	ORTOFEN	DZA	1.000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
338	ATADURA CREPE 12CM 1,2/3,0MT	ORTOFEN	DZA	1.000	R\$ 6,31	R\$ 6.310,00
339	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13 FIOS	ORTOFEN	DZA	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
340	ATADURA CREPE 20CM 1,2/3,0MT 9F	ANAPOLIS	DZA	1.500	R\$ 10,40	R\$ 15.600,00
341	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	CREMER	UND	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
342	ATADURA GESSADA 20CMX3,0M	CREMER	UND	1.000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
343	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	ORTOFEN	UND	1.000	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00
344	AVENTAL CAPOTE 1,40 LARGURA X 1,00 DE ALTURA GR 40 BRANCO M	MEDICAL KDU	UND	1.500	R\$ 6,14	R\$ 9.210,00
345	AVENTAL CAPOTE 1,40 X 1,00 30GR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	BELIFE	PCT	1.000	R\$ 22,48	R\$ 22.480,00
346	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	MASTER WIN	UND	300	R\$ 39,27	R\$ 11.781,00
347	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	ACTIVE LIVE	UND	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
348	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	ACTIVE LIVE	UND	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00
349	CABO BISTURI N 4	ABC	UND	250	R\$ 8,08	R\$ 2.020,00
350	CATETER INTRAVENOSO 20G	INJEX	UND	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
351	CATETER INTRAVENOSO 22G	INJEX	UND	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
352	CATETER INTRAVENOSO NR 18G	INJEX	UND	10.000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
353	CATETER INTRAVENOSO NR 24G	SOLIDOR	UND	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
354	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	325	R\$ 1,20	R\$ 390,00
355	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	1.000	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
356	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	SOLIDOR	UND	2.000	R\$ 5,51	R\$ 11.020,00
357	CATGUT CROMADO 0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	UND	1.000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
358	CATGUT CROMADO 0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	UND	1.250	R\$ 4,72	R\$ 5.900,00
359	CATGUT CROMADO 1 COM AG 3,0CM	SHALON	UND	1.250	R\$ 3,81	R\$ 4.762,50
360	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,5CM	TECHNOFIO	UND	1.250	R\$ 3,98	R\$ 4.975,00
361	CATGUT CROMADO 2 COM AG 3,0CM	SHALON	UND	750	R\$ 7,47	R\$ 5.602,50
362	CATGUT SIMPLES 1 COM AG 4,0CM	SHALON	UND	1.250	R\$ 5,33	R\$ 6.662,50

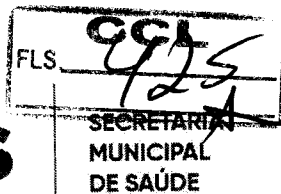
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecxs@gmail.com

Francisco Das Chagas Silveira da Silva
Assinado de forma digital por Francisco Das Chagas Silveira da Silva
Junior:00350946302
Dados: 2025.03.17 14:24:27 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



363	CATGUT SIMPLES 2 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	UND	1.250	R\$ 4,43	R\$ 5.537,50
364	CATGUT SIMPLES 3 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	UND	750	R\$ 4,74	R\$ 3.555,00
365	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AG.3 MR	TECHNOFIO	UND	1.250	R\$ 4,68	R\$ 5.850,00
366	CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA 1000ML LT	VICPHARMA	LT	1.000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
367	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML LT	RIO QUIMICA	LT	1.500	R\$ 18,98	R\$ 28.470,00
368	COLAR CERVICAL P	POLAR FIX	UND	150	R\$ 18,68	R\$ 2.802,00
369	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	SOLIDOR	UND	1.103	R\$ 2,75	R\$ 3.033,25
370	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 13 LT	DESCAPACK	UND	500	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00
371	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 20 LT	DESCARBOX	UND	1.000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
372	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CORTANTE 7 LT	DESCAPACK	UND	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
373	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 80ML	JPROLAB	UND	7.500	R\$ 0,91	R\$ 6.825,00
374	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11F	ANAPOLIS	PCT	3.500	R\$ 0,58	R\$ 2.030,00
375	COMPRESSA GAZE EM ROLO 11F 91X91CM QUEIJO 380G	ORTOFEN	RLO	500	R\$ 30,57	R\$ 15.285,00
376	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09FIOS - 280G	ANAPOLIS	PCT	500	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
377	DISPOSITIVO 2 VIAS COM CLAMP	BC MED	UND	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
378	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	SOLIDOR	UND	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
379	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	SOLIDOR	UND	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
380	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETÁVEL LATERAL	LABOR IMPORT	UND	10.000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
381	EQUIPO MACROGOTAS PLUS COM ABA DE PROTEÇÃO	LABOR IMPORT	UND	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
382	EQUIPO MICRO COM BURETA	SOLIDOR	UND	2.500	R\$ 0,96	R\$ 2.400,00
383	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	UND	2.500	R\$ 1,22	R\$ 3.050,00
384	EQUIPO MICRO GOTAS L6 COM INJ LATERAL	LABOR IMPORT	UND	2.500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
385	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO COM FILTRO	LAMEDID	UND	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
386	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	KOLPLAST	UND	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
387	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADT SEM EST PRETO	SOLIDOR	UND	25	R\$ 65,50	R\$ 1.637,50
388	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	MISSNER	RLO	1.500	R\$ 11,13	R\$ 16.695,00
389	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADE	ESTILO	PCT	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

390	ESTETOSCÓPIO HN DUPLO PRETO	SOLIDOR	UND	10	R\$ 33,54	R\$ 335,40
391	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	SOLIDOR	UND	10	R\$ 14,18	R\$ 141,80
392	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	SOLIDOR	UND	1.000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
393	FILME E-SPEED ADULTO	CARESTREA M	UND	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
394	FIO ALGODÃO AZUL 0 AG 3.5CM	SHALON	UND	1.000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
395	FIO ALGODÃO AZUL 0 COM AG 4,0CM	DONATI	UND	1.000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
396	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER	RLO	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
397	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX4,5M	MISSNER	RLO	1.000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
398	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	MISSNER	RLO	500	R\$ 7,86	R\$ 3.930,00
399	FIXADOR CELULAR 100ML	KOLPLAST	UND	500	R\$ 9,27	R\$ 4.635,00
400	FORMOL 10% 1000ML	VICPHARMA	LT	200	R\$ 22,16	R\$ 4.432,00
401	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	VICPHARMA	LT	200	R\$ 26,34	R\$ 5.268,00
402	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADE	CONFORT	PCT	500	R\$ 16,14	R\$ 8.070,00
403	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 8 UNIDADE	BEFRAL	PCT	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
404	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 9 UNIDADE	CONFORT	PCT	500	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
405	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADE	CONFORT	PCT	500	R\$ 28,12	R\$ 14.060,00
406	FRALDA INFANTIL CLÁSSICA G PACOTE COM 7 UNIDADE	CAPRICO	PCT	500	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
407	GARROTE AZUL	SUPERMEDY	UND	750	R\$ 6,91	R\$ 5.182,50
408	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FORTSAN	FRS	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
409	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	FORTSAN	GLO	500	R\$ 27,78	R\$ 13.890,00
410	IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	ORTOFLEX	UND	25	R\$ 159,76	R\$ 3.994,00
411	INALADOR COMPRESSOR ADT/INF NE-C803BR	OMRON	UND	15	R\$ 247,82	R\$ 3.717,30
412	INALADOR COMPRESSOR AIRPLUS MOD HC223	MULTILASER	UND	15	R\$ 81,07	R\$ 1.216,05
413	KIT ESTESIOMETRO COMPLETO	ACCUMED	KIT	5	R\$ 443,42	R\$ 2.217,10
414	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM G NÃO ESTERIL	KOLPLAST	KIT	1.000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
415	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM P NÃO ESTERIL	KOLPLAST	KIT	1.000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
416	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M NÃO ESTERIL	KOLPLAST	KIT	1.500	R\$ 5,52	R\$ 8.280,00
417	LÂMINA ACO INOX LARINGOSCOPIO RETA	MD	UND	5	R\$ 222,26	R\$ 1.111,30
418	LÂMINA BISTURI N 15	SOLIDOR	UND	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
419	LÂMINA BISTURI N 23	BIOLAND	UND	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
420	LÂMINA BISTURI N 24	MEDIX	UND	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



421	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM	PRECISION	UND	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
422	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO N 4 RETA	OXIGEL	UND	20	R\$ 106,26	R\$ 2.125,20
423	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76MM	PERFECTA	UND	1.500	R\$ 0,14	R\$ 210,00
424	LÂMINULA 24X60MM	PERFECTA	UND	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
425	LANCETA DESCARTÁVEL 28G	WILTEX	UND	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
426	LENCOL DESC COM ELÁSTICO 90CM X 2M	FIBRA	PCT	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
427	LENCOL PAPEL HOSP LUXO SOFT DEC 50CMX50MT	PETALAS	RLO	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
428	LENCOL TNT DESC. COM ELÁSTICO	SAUDE HOSP	PCT	3.000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
429	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 7,5	ABL	PAR	3.000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
430	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PO 8,0	MEDIX	PAR	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
431	LUVA NITRILICA PRETA TAM M SEM PÓ	MEDIX	CX	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
432	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	CX	250	R\$ 17,04	R\$ 4.260,00
433	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	CX	250	R\$ 16,85	R\$ 4.212,50
434	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM P NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	CX	250	R\$ 17,13	R\$ 4.282,50
435	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM PP NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	CX	250	R\$ 16,55	R\$ 4.137,50
436	MÁSCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	LIFE CARE	UND	2.500	R\$ 1,66	R\$ 4.150,00
437	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADE	SAUDE HOSP	CX	1.000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
438	MONITOR DE GLICOSE	G-TECH	UND	50	R\$ 52,78	R\$ 2.639,00
439	NYLON 1-0 COM AG 3,0CM	MEDIX	UND	1.500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
440	NYLON 2-0 COM AG 2,0CM	MEDIX	UND	1500	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
441	NYLON 2-0 COM AG 2,5CM	SHALON	UND	1500	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
442	NYLON 2-0 COM AG 3,0CM	MEDIX	UND	1500	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
443	NYLON 3-0 COM AG 2,0CM	TECHNOFIO	UND	1.500	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
444	NYLON 3-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	UND	1.500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
445	NYLON 3-0 COM AG 4,0CM	TECHNOFIO	UND	1.500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
446	NYLON 4-0 COM AG 3,0CM	TECHNOFIO	UND	1.500	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00
447	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	WINNER	UND	25	R\$ 63,32	R\$ 1.583,00
448	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME	ANGELUS	PCT	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
449	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	ESTERIL CARE	RLO	50	R\$ 47,56	R\$ 2.378,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

FLS. 9928

450	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	INJEX	RLO	50	R\$ 63,21	R\$ 3.160,50
451	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	DUOTEC	RLO	50	R\$ 72,65	R\$ 3.632,50
452	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ESTERIL CARE	RLO	50	R\$ 109,97	R\$ 5.498,50
453	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	INJEX	RLO	50	R\$ 115,51	R\$ 5.775,50
454	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	DUOTEC	RLO	200	R\$ 36,46	R\$ 7.292,00
455	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M	DUOTEC	RLO	150	R\$ 56,71	R\$ 8.506,50
456	PAPEL LENCOL HOSP 50CMX50M	FIBRA	RLO	500	R\$ 8,81	R\$ 4.405,00
457	PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50CM	PETALAS	RLO	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
458	PAPEL PARA ECG 215MMX30M	TECNOPRINT	RLO	150	R\$ 43,23	R\$ 6.484,50
459	PAPEL PARA ECG 80MMX20M	MED BEM	RLO	200	R\$ 18,91	R\$ 3.782,00
460	PAPEL UPP 110 S 110MMX20M	MEDPEX	RLO	50	R\$ 79,73	R\$ 3.986,50
461	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5CM	WILCOS	UND	50	R\$ 28,34	R\$ 1.417,00
462	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA PARA 3 LAM	JPROLAB	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
463	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	SAUDE HOSP	PCT	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
464	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	VICPHARMA	LT	200	R\$ 51,42	R\$ 10.284,00
465	PVPI TÓPICO 1L	RIO QUIMICA	LT	150	R\$ 46,18	R\$ 6.927,00
466	REANIMADOR AMBU MANUAL PEDIÁTRICA	PROTEC	UND	50	R\$ 183,82	R\$ 9.191,00
467	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML FRC	AAF	FRC	100	R\$ 30,12	R\$ 3.012,00
468	SAPATILHA PROPE COM 100 UNIDADES	BELIFE	PCT	500	R\$ 10,32	R\$ 5.160,00
469	SCALP DESCARTÁVEL N 19G	SOLIDOR	UND	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
470	SCALP DESCARTÁVEL N 23G	SOLIDOR	UND	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
471	SCALP DESCARTÁVEL N 27G	SAFER	UND	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
472	SCALP DESCARTÁVEL NR 21G	TKL	UND	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
473	SCALP DESCARTÁVEL NR 25G	SOLIDOR	UND	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
474	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13X4,5 LS	DESCAPACK	UND	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
475	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 25X7 LS	SR	UND	25000	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
476	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AG 30X7 LS	MULTILASER	UND	20000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
477	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AG LS	DESCARPAC K	UND	25000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
478	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AG FIXA 30G 12MM	DESCAPACK	UND	12.500	R\$ 0,71	R\$ 8.875,00
479	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AG LS	DESCAPACK	UND	40.000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



480	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AG 25X7 LS	DESCAPACK	UND	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
481	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AG. LS	DESCAPACK	UND	30.000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
482	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LL	DESCAPACK	UND	35.000	R\$ 0,32	R\$ 11.200,00
483	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 25X7 LS	SR	UND	35000	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
484	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AG 30X7 LL	MULTILASER	UND	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
485	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AG LS	DESCAPACK	UND	50000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
486	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AG 25X07 LS	DESCAPACK	UND	40.000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
487	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AG 30X7 LS	MULTILASER	UND	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
488	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AG LS	DESCAPACK	UND	25.000	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
489	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AG LL	ABL	UND	5000	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
490	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DESC N 6	SOLIDOR	UND	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
491	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC N 12	DESCAPACK	UND	5.000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
492	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 30CC	SOLIDOR	UND	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
493	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 COM B 5CC	SOLIDOR	UND	2.000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
494	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 COM B 30CC	SOLIDOR	UND	3.000	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
495	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 COM B 30CC	TKL	UND	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
496	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 FR	MEDIX	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
497	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 16 COM B 30CC	BIOMASS	UND	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
498	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 18 30CC	BIOMASS	UND	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
499	SONDA FOLEY 3 VIAS NR 20 COM B 30CC	SOLIDOR	UND	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
500	SONDA URETRAL N 10	EMBRAMED	UND	1.500	R\$ 0,53	R\$ 795,00
501	SONDA URETRAL N 12	EMBRAMED	UND	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
502	SONDA URETRAL N 14	MEDIX	UND	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
503	SONDA URETRAL N 16	MEDIX	UND	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
504	SONDA URETRAL N 18	EMBRAMED	UND	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
505	SONDA URETRAL N 6	BIOBASE	UND	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
506	SONDA URETRAL N 8	EMBRAMED	UND	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
507	TELA INORGANICA CIRÚRGICA 30X30 CM	ABC	UND	25	R\$ 108,00	R\$ 2.700,00
508	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UND	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
509	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	GOLGRAN	UND	20	R\$ 68,34	R\$ 1.366,80



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 430
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

510	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADE	BIOLAND	CX	200	R\$ 29,30	R\$ 5.860,00
511	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	SAUDE HOSP	PCT	750	R\$ 4,35	R\$ 3.262,50
512	TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 4ML	LABOR IMPORT	UND	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
513	TUBO DE ENSAIO 12X75MM	LABOR IMPORT	UND	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
514	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,0	WELL LEAD	UND	1000	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
515	TUBO VÁCUO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR VIDRO	LABORCARE	UND	125	R\$ 102,91	R\$ 12.863,75
516	TUBO VÁCUO 4ML TAMPA ROXA EDTA K3	LABOR IMPORT	UND	1.600	R\$ 0,66	R\$ 1.056,00
517	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO ADULTO 250ML	OXIGEL	UND	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
518	UMIDIFICADOR DE AR PARA OXIGÊNIO 250ML	PROTEC	KIT	200	R\$ 19,29	R\$ 3.858,00
519	VASELINA SOLIDA 500G	CINORD	PTE	50	R\$ 70,26	R\$ 3.513,00
520	ADESIVO AMBAR 4ML FRASCO	FGM	FRC	50	R\$ 75,89	R\$ 3.794,50
521	AFASTADOR EXPANDEX ADULTO	LYSANDRA	UND	200	R\$ 12,41	R\$ 2.482,00
522	AFASTADOR MINNESSOTA	GOLGRAN	UND	150	R\$ 9,81	R\$ 1.471,50
523	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXA COM 100	PROCARE	CX	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
524	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	CX	150	R\$ 17,28	R\$ 2.592,00
525	ANESTESICO ARTICAINA 1000.000 4% CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	CX	25	R\$ 311,26	R\$ 7.781,50
526	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COMVASO + EPINEFRINA AMP CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	CX	25	R\$ 218,71	R\$ 5.467,75
527	ANESTESICO MEPIVACAINA S/VASO 3% AMP CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	CX	25	R\$ 169,42	R\$ 4.235,50
528	BROCA CARBIDE CA 1/2	MICRODONT	UND	12	R\$ 16,40	R\$ 196,80
529	BROCA CIRÚRGICA N 702	MICRODONT	UND	12	R\$ 17,81	R\$ 213,72
530	CANETA DE ALTA ROTACAO Z10T	SIGMA	UND	5	R\$ 1.089,36	R\$ 5.446,80
531	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 CABO OCO 8MM	MILLENIUM	UND	12	R\$ 42,72	R\$ 512,64
532	ESCOVA COMCLORHEXIDINA 2%	CRITALIA	UND	1.000	R\$ 5,21	R\$ 5.210,00
533	ESPÁTULA 01 PARA INS SILICATO	GOLGRAN	UND	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
534	FORCEPS ADULTO N 69	GOLGRAN	UND	20	R\$ 174,58	R\$ 3.491,60
535	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DENTAL	MICRODONT	KIT	6	R\$ 102,60	R\$ 615,60
536	PASTA DÁGUA 100GR FRASCO	RIOQUIMICA	FRC	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
537	PÍNÇA ALLIS 15CM	GOLGRAN	UND	20	R\$ 39,33	R\$ 786,60



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

CCL
931
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

538	PÍNÇA DISSECCAO ANATÔMICA 14 CM	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,61	R\$ 189,15
539	PÍNÇA KELLY CURVA 14CM	GOLGRAN	UND	15	R\$ 30,93	R\$ 463,95
540	PÍNÇA KELLY RETA 14CM	GOLGRAN	UND	15	R\$ 29,53	R\$ 442,95
541	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	GOLGRAN	UND	15	R\$ 49,41	R\$ 741,15
542	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM	GOLGRAN	UND	15	R\$ 64,23	R\$ 963,45
543	RESINA LUNA DENTINA A3,5	LISS	UND	20	R\$ 103,48	R\$ 2.069,60
544	RESINA LUNA2 DENTINA OA3,5	LISS	UND	20	R\$ 138,64	R\$ 2.772,80
545	RESINA LUNA2 UNIVERSAL A2	LISS	UND	20	R\$ 134,84	R\$ 2.696,80
546	RESINA LUNA2 UNIVERSAL OA3	LISS	UND	17	R\$ 188,09	R\$ 3.197,53
547	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 100 UNIDADES	SSPLUS	PCT	125	R\$ 18,81	R\$ 2.351,25
548	AST/GOT LIQUIFORM REF 109-4/30	BIOCLIN	KIT	50	R\$ 133,41	R\$ 6.670,50
549	BETATEST 712T/25	LABTEST	KIT	50	R\$ 66,10	R\$ 3.305,00
550	BETATEST HCG	BIOCLIN	UND	100	R\$ 73,38	R\$ 7.338,00
551	HCG 100 TIRAS	BIOCLIN	KIT	100	R\$ 92,56	R\$ 9.256,00
552	LYSE M-30 CFL AZUL	LABTEST	FRC	25	R\$ 262,80	R\$ 6.570,00
553	M-30D D DILUENTE (H) 20LT	LABTEST	GLO	25	R\$ 236,95	R\$ 5.923,75
554	PSA MEDTESTE COM /25 TESTES	LABTEST	KIT	25	R\$ 412,21	R\$ 10.305,25
555	SEROLATEX AEO REF 157-1/2,5	LABTEST	KIT	25	R\$ 140,92	R\$ 3.523,00
556	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO 200ML	BIOCLIN	UND	15	R\$ 508,15	R\$ 7.622,25
557	URIQUEST-PLUS I 150 TESTES	LABTEST	KIT	15	R\$ 103,77	R\$ 1.556,55
558	VDRL PRONTO PARA USO 5ML COM CONTROLE 250T	LABTEST	UND	15	R\$ 76,32	R\$ 1.144,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

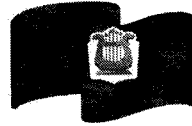
2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. <u>432</u>	CCL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R\$ 6.076.855,69 (Seis milhões, setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante:
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 933
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1** A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 934	CCL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

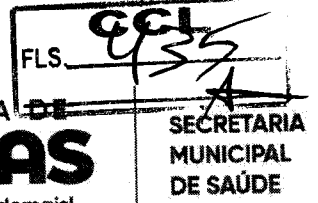
11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 436
CC1
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

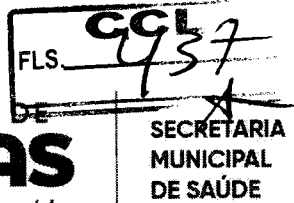
14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 04.01.10.303.0057.2075.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- 04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

CC 138
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias (MA), 17 de março de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS

Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto,
CONTRATANTE

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Francisco Das
Chagas Silveira da
Silva

Junior:00350946302

Assinado de forma digital
por Francisco Das Chagas
Silveira da Silva
Junior:00350946302
Dados: 2025.03.17 14:26:38
-03'00'

MAIS SAUDE LTDA

Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

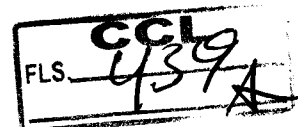
Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: secretaria.saudecx@gmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO



ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO DA ATA Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0481/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA **MAIS SAÚDE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.436.813/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 6.076.855,69 (SEIS MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 17/03/2025 - TÉRMINO: 17/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.303.0057.2075.0000	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
04.01.10.301.0058.2074.0000	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – CPF Nº 003.509.463-02 REPRESENTANTE DA EMPRESA **MAIS SAÚDE LTDA**. CAXIAS - MA, 17/03/2025.